

Avenida dos Jacarandás, nº 2424 e pelos telefones (66) 3511-3719, 66 99919-8290 e 65 99993-1309, das 07h00min às 13h00min. Sinop/MT, 26 de maio de 2021.

HEMIL MAIA RIBEIRO  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 080/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

#### EXECUÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 301/2020 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: LHC CONSTRUTORA EIRELI.  
DATA: 25/04/2021. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 60 (DIAS)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL.

SORRISO - MT, 26 DE MAIO 2.021.  
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

#### ADMINISTRAÇÃO.

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE

Assinado Digitalmente  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente  
ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 301/2020 – VALOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: LHC CONSTRUTORA EIRELI.  
DATA: 25/05/2021. VALOR ADITIVO: ACRESCENTA-SE R\$ 72.279,07 – SUPRIME-SE R\$ 5.900,53 – REFLEXO FINANCEIRO R\$ 66.378,54  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL.

SORRISO - MT, 26 DE MAIO 2.021.  
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

#### ADMINISTRAÇÃO.

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE

#### DECRETO Nº 519, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Flexibiliza normas no Decreto Municipal nº 281/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213/2013, estabelecendo novos procedimentos para a concessão de apoio e incentivo para ações culturais musicais, **excepcionalmente**, em cumprimento ao Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, do Governo do Estado do Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas administrativas e criminais previstas no seu artigo 10, e ao Decreto nº 516, de 24 de maio de 2021, da Prefeitura Municipal de Sorriso, que restringe horários de circulação, permanência nos parques, praças públicas e canteiros das avenidas, para conter a disseminação do coronavírus e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, do Governo do Estado do Mato Grosso, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, no âmbito do Estado do Mato Grosso, e o Decreto nº 516, de 24 de maio de 2021, da Prefeitura Municipal de Sorriso, que restringe horários para circulação de pessoas em todo o território do município de Sorriso, permanência nos parques, praças públicas e canteiros das avenidas, enquanto perdurar as restrições do Decreto nº 874/2021, do Governo do Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 281/2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213/2013 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso e que normatiza as formas de investimentos culturais através de Patrocínios, entre outros, contemplando pessoas físicas do município de Sorriso, onde institui prazos e critérios em seus editais;

**Considerando** a necessidade de urgência, excepcionalmente no período de pandemia, da Prefeitura Municipal de Sorriso cumprir os objetivos previstos no artigo 1º da Lei nº 2.213/2013 que cria o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, na proteção e auxílio dos artistas e produtores culturais do segmento musical do município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido novo prazo mínimo de 05 (cinco) dias, para inscrições de propostas culturais em Edital de Seleção de Projetos previstos no Decreto nº 281, em caráter emergencial e excepcional.

**Art. 2º** Fica estabelecido como documentação necessária para fins de propostas culturais através de pessoa física:

- Registro Geral (RG);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Termo de responsabilidade e autoria;
  - Termo de responsabilidade total sobre a participação de terceiros na ação cultural patrocinada.
- e) Registro no Programa de Integração Social/Programa de

Formação do Patrimônio do Servidor Público/Número da Identificação do Trabalhador/Número de Identificação Social (PIS/PASEP/NIT/NIS);

- Dados de conta bancária para repasses de recursos.
- Comprovante de endereço no município.

**Parágrafo único.** Para fins de comprovação de residência, esta pode ser feita através da entrega da fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no próprio documento. O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado no Município de Sorriso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside, mediante a apresentação de declaração do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente.

**Art. 3º** A prestação de contas dos projetos aprovados e executados no Edital Emergencial de Seleção de Projeto Cultural segue previsto no Decreto Municipal nº 281, de 29 de maio de 2020, em seu artigo 43.

**Art. 4º** O CCM- Cadastro Cultural do Município é obrigatório a todos os produtores culturais do município, para propor projeto em Edital de Seleção de Projeto emergencial, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato, em 26 de maio de 2021.

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021** - O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00** horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), **DO DIA 11 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E BOMBEADO PARA AS SECRETARIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE SORRISO". O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2021** - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 023/2021 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RELOGIO DE PONTO, BOBINAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS, ATUALIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras: **VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 05.734.665/0001-42, VALOR TOTAL R\$ R\$758.122,88. VALOR TOTAL GERAL R\$758.122,88. ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**  
**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE SOLDA MIG PARA SER UTILIZADO NA OFICINA MUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.  
**FINALIDADE:** O processo refere-se à necessidade de aquisição de conjunto de solda MIG se faz necessária para a utilização na oficina municipal.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**CONTRATADA:** SAMAR COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 01.912.863/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 11.046,29 (Onze mil e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 029/2021.

ARI GENÉZIO LAFIN -  
PREFEITO MUNICIPAL